

EDITAL Nº 01, de 11 DE ABRIL DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL Campus Cataguases

PROCESSO: 23223.000839/2025-95

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2025, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas **para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IF Sudeste MG, e em considerando os seguintes atos normativos:

- PORTARIA/MEC Nº 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011 - Programa Nacional Mulheres Mil;
- O art. 4º, § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de fevereiro de 2011 - Instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;
- RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - Institui o Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC Brasília, 27 de abril de 2023 - Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO EXTERNO Nº 331 / 2023 - REITORIA - Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- Resultado Final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil, documento de ordem 11 do Processo: 23223.002349/2023-61.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um

conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, durante 5 dias por semana, conforme descrito no Quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereço:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	DIAS POR SEMANA	HORÁRIO
30	OPERADOR DE COMPUTADOR	220hs	Chácara Granjaria, s/n - Granjaria, MG, 36773-563	5 dias	13:00 às 17:10

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária de 220 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de 05/05/2025 a 08/08/2025.

2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para realizar a inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível e anexar a documentação completa exigida no item 3.8 deste edital, no formato PDF e documento único.

3.5 Para efetuar a inscrição presencialmente, a candidata deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação completa exigida no item 3.8.

3.6 São locais para Inscrição presencial:

3.6.1. Local 1 – CRAS Ana Costa Valetin - Rua José Alcício, 240 - Leonardo 32 3422-5780

3.6.2. Local 2 – CRAS José de Lima Monteiro - Rua Manoel Inácio Peixoto, 96 - Sereno - 32 3423-3019

3.6.3. Local 3 – CRAS José Cipriano Fiel - Vila São José, 13 - Justino - 32 3429-2544

3.6.4. Local 4 – Cadastro Único - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - 3421-1682

3.7. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria nº

817/2015.

3.8. Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).

3.9. No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.9.1. Histórico Escolar do fundamental I completo (1º a 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo do Anexo IV;

3.9.2. Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3.9.3 CPF;

3.9.4 Comprovante de Residência atualizado;

3.9.5 Cadastro único;

3.9.6 Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III);

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.6. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Faixa etária;

4.2.2 Situação de trabalho;

4.2.3 Situação de risco (é considerado situação de risco mulheres que enfrentam

condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero);

4.2.4 Renda familiar; e

4.2.5 Número de coabitantes.

4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.

4.3 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	

Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: Nº DE COABITANTES	
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	

4.4 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases> e/ou pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases> e por meio de lista afixada na Secretaria de Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases> , por meio de listas afixadas nos locais de inscrição e no Campus, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02

(dois) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: mulheresmil@ifsudestemg.edu.br, ou entregues no local de inscrição.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases> e por meio de lista afixada na Secretaria de Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	14/04 a 24/04/2025
Resultado Preliminar	28/04/2025
Recursos	29/04/2025
Resultado dos recursos	30/04/2025
Resultado Final	30/04/2025
Início das Aulas	05/05/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>, bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.

- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases> e afixado na Secretaria de Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Sudeste MG - *Campus Avançado Cataguases*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Cataguases*, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.
- 9.8 A Certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

Cataguases, 11 de Abril de 2025.

Leandro da Motta Borges
Diretor Geral do Campus Avançado Cataguases

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo:

2) Idade:

3) Data de Nascimento:

4) RG:

5) CPF:

6) Naturalidade

7) Identidade de gênero:

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Prefere não declarar

Não sei informar

8) Cor/Raça: preta Branca parda indígena Não Declarada

9) Estado Civil: Casado(a) Solteiro(a) União Estável Divorciado(a)

10) Escolaridade: Apenas Alfabetizada: leio e escrevo Ens. Fund. Incompleto

Ens. Fund. Completo Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo Outro

11) Possui Deficiência: sim Não

Tipo de Deficiência: Mental Visual Física Múltiplas Alta Habilidade

12) Benefício: Bolsa Família Outros- derivados do Bolsa Família Não recebo

13) Estado Civil: Solteira Casada Separada/Divorciada/Desquitada União Estável Viúva

14) Número do Cartão do Benefício:

15) NIS:

16) Nome da Mãe:

17) Nome do Pai:

18) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa:

19) Renda total Familiar (em salário mínimos):

**O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

20) Telefone de contato:

21) E-mail:

22) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

**Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

**Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

23) Situação de Risco: () Sim () Não

**Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

ENDEREÇO DA CANDIDATA

Rua:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco:

Agência:

Conta:

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°
23223.000839/2025-95, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS
PARA O CURSO FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO IF SUDESTE MG
CAMPUS.

Eu, _____, CPF nº. _____,
apresento recurso junto a Direção Geral do *Campus* Avançado Cataguases do
Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes
documentos: Em ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº , inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____,

declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de com renda mensal de R\$ _____
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- exercer atividade remunerada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- outros _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu _____ CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso Operador de Computador do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

xxxxx _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidata